Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 267 / 2018 Data/Hora: 18/04/2018 10:45
Descrição:
LEIS
PROMULGA A LEI Nº 4.296 DE 17 DE ABRIL DE 2018

LEI Nº 4.296, DE 17 DE ABRIL DE 2.018

"Cria 05 (cinco) vagas do cargo de Inspetor de Alunos, constante da tabela "B" do anexo I da Lei nº 670/92".

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, ...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam criadas 05 (cinco) vagas do cargo de Inspetor de Alunos, constante da tabela "B" do anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 2º - As atribuições e os requisitos das vagas criadas por esta lei, além das que cabem ao seu ocupante em virtude do seu desempenho e das que decorrem do Artigo 1º do Decreto nº 801, de 26 de maio de 1.992, serão as seguintes:

1.DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Fiscaliza e orienta os estudantes, dentro do período de permanência nos estabelecimentos de ensino, para manter a ordem e disciplina estabelecidas.

2.ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

2.1.Exercer em estabelecimentos de ensino, vigilância em torno do comportamento de estudantes, nos locais de estudo, de trabalhos escolares, de recreação e nas imediações;

2.2.Manter a disciplina e o respeito às regras prescritas pelo estabelecimento, controlando e orientando os educandos;

2.3.Executar outras atribuições previstas no Regimento Interno do Estabelecimento de Ensino;

2.4.Auxiliar na organização e realização de comemorações e outras atividades;

2.5.Executar tarefas afins.

PUBLICADO NO
J.O.M. Nº 690
27 / 04 / 2018
Natalia

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezoito (17.04.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2018

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista	R$ 374.736.300,00
(=) Disponibilidades Previstas	R$ 374.736.300,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Criação de 05 (cinco) vagas do cargo de Inspetor de Alunos (abril a dezembro)	R$	98.503,20
Soma	**R$**	**98.503,20**

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,026%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,026%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receitas Previstas	R$ 388.369.780,00
(=) Disponibilidades Previstas	R$ 388.369.780,00

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+)Criação de 05 (cinco) vagas do cargo de Inspetor de Alunos	R$	131.337,60
Soma	**R$**	**131.337,60**

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,034%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,034%

EXERCÍCIO 2020

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receitas Previstas	R$ 410.627.680,00
(=) Disponibilidades Previstas	R$ 410.627.680,00

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+)Criação de 05 (cinco) vagas do cargo de Inspetor de Alunos	R$	131.337,60
Soma	**R$**	**131.337,60**

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,032%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,032%

São João da Boa Vista, 26 de março de 2018.

Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com criação de 05 (cinco) vagas do cargo de Inspetor de Alunos, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2018.

São João da Boa Vista, 26 de março de 2018.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal